



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) 35588-000 - Fone (037) 3351-7900  
EMAIL: rose@arcos.mg.gov.br - C NPJ 18.306.662/0001-50

**DECRETO Nº 3891 – 10/09/2013**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS  
GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM  
CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina  
loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da  
legislação específica,

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "D. HILDA BORGES  
DE ANDRADE II", situado no bairro Nova Morada II, nesta cidade, com área total de  
12.387,1778m<sup>2</sup> (doze mil, trezentos e oitenta e sete metros quadrados), de propriedade do  
Município/Prefeitura Municipal de Arcos, conforme planta, memorial e demais atos constantes  
do Processo Administrativo nº 260/2013.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto  
em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO ALVES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL